



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas
Avenida Dirce Pereira Rosa, 300, Jardim Esperança, Poços de Caldas / MG, CEP 37.713-100 - Fone: (35) 3697-4950

EDITAL Nº42/2020/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

22 de setembro de 2020

EDITAL

O COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL MINAS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela resolução 020 de 27 de março de 2019, torna público as normas que regulamentam o processo de escolha do colegiado do Curso de Bacharelado em Administração, do IFSULDEMINAS Campus Poços de Caldas para um mandato de 02 (dois) anos.

1 OBJETIVO

1.1 Estabelecer o processo eleitoral para escolha do colegiado do Curso de Bacharelado em Administração, do IFSULDEMINAS Campus Poços de Caldas.

1.2 O Processo ocorrerá por meio de um pleito eleitoral conduzido pelo Coordenador do Curso.

1.3 Os candidatos poderão concorrer para cinco (5) vagas de docentes efetivos, sendo três (3) da área profissionalizante e/ou específica do curso, e dois (2) da área básica, um (1) representante da equipe pedagógica e um (1) Técnico Administrativo em Educação, efetivo, ligado a Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE), totalizando sete (7) membros titulares. Para cada membro titular haverá um (1) membro suplente. Cada membro será eleito pelos seus pares.

Parágrafo único: O processo eleitoral para escolha dos membros discentes será realizado após o início do período letivo curso.

2 DOS CANDIDATOS E SUAS INSCRIÇÕES AO PLEITO

2.1 Poderão concorrer às vagas de membro docente (titular ou suplente), os docentes que atenderem aos seguintes requisitos, a saber:

I – Ser servidor docente efetivo do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas;

II – Ser docente atuante Curso de Bacharelado em Administração ou ;

III – Ser docente com regime de trabalho de 40 horas ou 40 horas com dedicação exclusiva;

2.2 Poderão concorrer às vagas de membro técnico-administrativos em Educação (TAEs), (titular ou suplente), os TAEs que atenderem aos seguintes requisitos, a saber:

I – Ser servidor TAE efetivo do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas;

2.3 As inscrições dos candidatos serão realizadas entre os dias 23/09/2020 e 30/09/2020, por meio de envio de inscrição pelo formulário disponibilizado no link <https://forms.gle/A7wmEMD8NasNr4fH8>

3 DOS ELEITORES

3.1 São eleitores:

3.1.2 Docentes atuantes no curso;

3.1.3 Os Técnicos-Administrativos em Educação do quadro efetivo que desenvolvem atividades ligadas diretamente ao curso: pedagogo, assistente de alunos, assistente social, técnicos em assuntos educacionais que atuem na coordenação de ensino e os técnicos de laboratório de áreas específicas.

4 DO PROCESSO DE ESCOLHA

4.1 O voto será:

I - facultativo;

II - secreto, e

III - on-line

4.2 A votação ocorrerá no dia 05/12/2020 pela internet.

4.3 A votação ocorrerá somente on-line, quando o sistema ficará disponível.

4.4 A votação será feita através do sistema de votações eletrônicas.

4.5 A partir das listas fornecidas pelos setores de Recursos Humanos e/ou a secretaria do IFSULDEMINAS, serão criadas as eleições nos sistemas, uma para cada grupo de eleitores.

4.6 Cada grupo será eleito pelos seus pares, sendo o(s) primeiro(s) candidato(s) mais votados de cada grupo considerados eleitos. Os mais votados serão considerados membros titulares e os demais suplentes.

5 DA COMPETÊNCIA DO COLEGIADO

Segundo o regimento dos colegiados dos cursos de graduação, resolução 020 de 27 de março de 2019:

Art. 3º São atribuições do Colegiado de Curso:

I - Auxiliar a Coordenação e o NDE do curso sempre que solicitado.

II - Elaborar o seu regimento interno devendo prever questões como: quórum para as reuniões, faltas dos membros.

III - Analisar e aprovar planos de ensino e, quando possível, com o apoio da equipe pedagógica.

IV - Deliberar sobre os pedidos de prorrogação de prazo para conclusão de curso.

V - Conduzir e validar o processo de eleição de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso, observando o regimento próprio. Sendo esse processo conduzido pelo colegiado ou comissão eleitoral

VI - Receber, analisar e encaminhar solicitações de ações disciplinares referentes ao corpo docente ou discente do Curso.

VII - Emitir parecer sobre processos de aproveitamento de estudos e consequente dispensa de disciplina, conforme prevista nas Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do IFSULDEMINAS.

VIII - Apoiar e assessorar o coordenador de curso no desenvolvimento de suas atividades, notadamente na condução das ações de execução dos regimentos acadêmicos do IFSULDEMINAS e demais normatizações.

IX - Atuar em conjunto com a Comissão Própria de Avaliação – CPA no processo de autoavaliação institucional, com a responsabilidade de envolver toda a comunidade acadêmica, em auxílio ao NDE.

X - Analisar os encaminhamentos sugeridos pelo NDE e deliberar ações a respeito desses encaminhamentos e também resultados da autoavaliação.

XI - Coordenar a implementação das ações, propostas pelo NDE e pelo Colegiado de Curso, a partir dos resultados da autoavaliação institucional (CPA) e da autoavaliação do curso.

CRONOGRAMA

Período de Inscrição	23/09/2020 30/09/2020	a
Resultado dos Candidatos Aprovados	02/10/2020	
Data da Eleição	05/10/2020	

Apuração	06/10/2020
Divulgação do Resultado	07/10/2020
Elaboração da Portaria e Início do Mandato do Novo Colegiado	14/10/2020

Documento assinado eletronicamente por:

- **Thiago Caproni Tavares, DIRETOR GERAL - PCS**, em 22/09/2020 12:02:02.
- **Mateus dos Santos, DIRETOR - PCS - DDE**, em 22/09/2020 11:11:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/09/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 90455
Código de Autenticação: efd88fe125

